



# Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 948/72 - De 04 de abril de 1972.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do Artº 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$2.000,00 - (dois mil cruzeiros), destinado a aquisição de um conjunto moto-bomba equipado para o poço do Grupo Escolar Ginásio do Distrito de Coronel Goulart.

Artº 2º - O valor de crédito referido no Artº 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E COLOCAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS - 4100.94 - Investimentos - 4110.94 Obras Públicas - 02 Colocação de guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e à pedra de orçamento vigente, - em Cr\$2.000,00 - (dois mil cruzeiros).-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos  
quatro dias do mês de abril de 1972.-

ARTHUR BOIGUES FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura em data acima citada.-

OSIRIO MININI  
- Secretário.-